



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.634, DE 18 DE MAIO DE 2.004

(Declara de utilidade pública municipal a
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO DE BIRITIBA USSU**).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO DE BIRITIBA USSU**, pessoa jurídica de direito privado e
sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.077.117/0001-07, com sede e foro nesta cidade e
comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sito na Rua Paulo Conrado de Araújo, nº 170,
bairro de Biritiba Ussu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 18 de maio de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de maio de 2.004, 443º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ GOMES DA SILVA).